



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DG

RELATORIA: DG**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA**NÚMERO:** 37/2023**OBJETO:** Proposta de alteração da Instrução Normativa nº 16/2022, no âmbito da Gerência de Recursos Logísticos.**ORIGEM:** SUDEG**PROCESSO (S):** 50500.215481/2023-98**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**DO OBJETO**

Trata-se de proposta, oriunda da SUDEG, de atualização da Instrução Normativa nº 16, de 19 de dezembro de 2022, a qual trata do estabelecimento dos critérios e condições para a utilização e condução de veículos oficiais no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Com a publicação da Resolução 6.019, de 22 de junho de 2023, que altera a Resolução 5.977, de 07 de abril de 2022, e por sua vez, a estrutura organizacional da ANTT, verificou-se a necessidade de revisar e atualizar a Instrução Normativa nº 16, de 19 de dezembro de 2022, que estabelece critérios e condições para a utilização de veículos oficiais no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Desta forma, a Nota Técnica SEI nº 4467/2023/COTRAN/GELOG/SUDEG/DIR/ANTT, SEI (17848537), apresentada pela Gerência de Recursos Logísticos (GELOG), por meio da Coordenação de Transporte e Gestão de Frota, propõe a alteração da Instrução Normativa nº 16, de 19 de dezembro de 2021, apresentando a seguinte justificativa:

- 3.1 Diante das alterações supracitadas, as disposições presentes na Instrução Normativa nº 16/2022 passaram a figurar de forma desatualizada, já que em diversos trechos a norma menciona a Coordenação de Infraestrutura e Serviços (CINFS), que a partir da publicação da Resolução nº 6.019/23 deixou de ser responsável pela gestão e manutenção da frota da ANTT e demais prerrogativas correlacionadas.
- 3.2 Com isso, a Instrução Normativa em análise necessita ser atualizada para doravante vincular as suas prerrogativas às competências da Coordenação de Transporte e Gestão de Frota (COTRAN), no âmbito da Gerência de Recursos Logísticos (GELOG).

Nesse sentido, a proposta de alteração realiza alguns ajustes substanciais no texto da referida Instrução Normativa, conforme segue:

- Os trechos onde figuram as expressões "**Coordenação de Infraestrutura e Serviços**" e "**CINFS**", passam a figurar, respectivamente, como "**Coordenação de Transporte e Gestão de Frota**" e "**COTRAN**";
- As designações "**Escritórios de Fiscalização**" passam a dispor como "**Escritório Regional de Fiscalização e Escritório de Fiscalização**";
- E, ainda, do art. 28 da norma fica retirada a expressão "**preferencialmente**", conforme transcrito abaixo:

CAPÍTULO VI**DA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**

Art. 28. Os veículos oficiais devem pernoitar preferencialmente em local fechado ou com presença de segurança 24 horas

- O documento "**Ficha para Credenciamento de Servidor**" (Anexo I) foi ajustado;
- Retificações materiais (**ortografia e gramática**) foram realizadas.

A revisão da norma e as alterações propostas adequam o texto à nova estrutura da ANTT, definida pela Resolução 6.019/23, além de fornecer maior coerência entre as definições presentes.

Além disso, os ajustes propostos privilegiam a preservação do bem público representado pelos veículos oficiais de propriedade da ANTT.

DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto acima, e com base na análise técnica apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da proposta apresentada pela SUDEG, visando a alteração da Instrução Normativa nº 16/2022, no âmbito da Gerência de Recursos Logísticos, nos termos da Minuta de Instrução Normativa DG, SEI (18059713).

Brasília, 03 de agosto de 2023.

RAFAEL VITALE

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 03/08/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18058395** e o código CRC **00D458D1**.

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br